



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ/PE

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº01/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Eu, **TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ**, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº01/2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa a **50.660.439 HENRIQUE ROCHA LIRA**, CNPJ nº50.660.439-0001/19 com objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORIA AO SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA, GESTÃO DE DADOS, E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, LICITAÇÕES E COMPRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE..**, pelo valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) pelo período de 11 (onze) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I-OBJETO:

Objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORIA AO SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA, GESTÃO DE DADOS, E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, LICITAÇÕES E COMPRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE.**

2-OBJETIVO/DEMANDA:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, BEM COMO ASSESSORIA AO SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA, GESTÃO DE DADOS, E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, LICITAÇÕES E COMPRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE.**

Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e